



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Progresso

PROCESSO DE DISPENSA Nº 922/2024

O Município de Progresso comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 922/2024, o Senhor Prefeito Municipal conheceu ser dispensável a licitação para contratação da empresa **WILLIAM OLIVEIRA DA SILVA, CNPJ sob nº 43.685.855/0001-06**, para a aquisição de materiais e mão de obra para reforma de ponte pinguela, na localidade de Colônia Jardim, próximo ao morador Anuar Mallmann. Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inciso II e Decretos Municipais nº 2510.09/2023 e nº 2546.09/2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO

Em 19 de setembro de 2024.

Luiz Paulo Manini
Prefeito Municipal em Exercício